



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores, solicitamos a esta Casa de Leis, na aprovação do Projeto de nº 026/2007, datados 06/12/2007, que se refere a doação dos lotes 01 e 02 da quadra 46 na Rua Joaquim Ribeiro de Andrade ao lado da Delegacia Municipal.

Os referidos lotes serão doados a Polícia Militar que se propõe a construir uma sede do destacamento com alojamento para uso da corporação.

Com o objetivo de manter a aproximação das Polícias Civil e Militar, achamos que o local será o mais ideal e facilitador dos trabalhos em equipe das duas Polícias.

Certo da vossa atenção e aprovação do referido Projeto, antecipo agradecimentos e me coloco a vossa inteira disposição.

Presidente Kennedy, 06 de dezembro de 2007.


FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 026/2007

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal fazer doação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder a doação dos Lotes 01 e 02 da Quadra 46 localizados à Rua Joaquim Ribeiro de Andrade, para Polícia Militar que necessitam de local para construção de seu destacamento com alojamento.

§ Único - A doação será formalizada através de termo, assinado pelo doador e donatário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2005.


FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal